



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 368/2024, de 15 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no  
Orçamento programa de 2024.

**D E C R E T A:**

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 69.792,64, para a(s) seguinte(s)  
dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM

05.003 - MEIO AMBIENTE

05.003.17.541.150.2850-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA  
JURÍDICA R\$160,00

1.759.0000.7591 FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente 160,00

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.28.846.0.0005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA  
JURÍDICA R\$2.191,88

1.500.0000.0001 Recurso Livre 2.191,88

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.28.846.0.0005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA  
JURÍDICA R\$7,76

1.500.0000.0001 Recurso Livre 7,76

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.110.2201-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E  
R\$2.374,00

2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior 2.374,00

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001.4.121.110.2301-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E  
R\$27.281,00

2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior 27.281,00

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001.4.123.110.2401-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E  
R\$11.489,00

2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior 11.489,00

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS



04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001.4.129.110.2402-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E R\$10.169,00  
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior 10.169,00

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM

05.003 - MEIO AMBIENTE

05.003.18.544.150.2851-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E R\$2.241,00  
1.759.0000.7591 FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente 2.241,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.122.110.2702-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E R\$4.312,00  
1.500.1001.0001 Recurso Livrelidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 4.312,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.122.110.2801-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E R\$6.004,00  
2.500.1002.0040 (SF) - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS Ex. Anter. 6.004,00

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM

05.003 - MEIO AMBIENTE

05.003.18.122.110.2802-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E R\$2.773,00  
1.759.0000.7591 FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente 2.773,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.361.201.2703-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E R\$790,00  
1.500.1001.0001 Recurso Livrelidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 790,00

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)R\$2.374,00

2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior 2.374,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)R\$27.281,00

2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior 27.281,00



Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -  
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$11.489,00  
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior 11.489,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -  
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$10.169,00  
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior 10.169,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -  
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$6.004,00  
2.500.1002.0040 (SF) - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS Ex. Anter. 6.004,00

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.8.244.190.2904-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA  
DISTRIBUIÇÃO R\$7,76  
1.500.0000.0001 Recurso Livre 7,76

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM

05.003 - MEIO AMBIENTE

05.003.17.541.150.2850-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES  
DE R\$100,00  
1.759.0000.7591 FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente 100,00

05.003.17.541.150.2850-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA  
FÍSICA R\$60,00  
1.759.0000.7591 FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente 60,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO

07.004.12.362.201.2750-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA  
JURÍDICA R\$4.312,00  
1.500.1001.0001 Recurso Livre Identificação das despesas com manutenção e  
desenvolvimento do ensino 4.312,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO

07.004.12.362.201.2750-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA  
JURÍDICA R\$790,00  
1.500.1001.0001 Recurso Livre Identificação das despesas com manutenção e  
desenvolvimento do ensino 790,00

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO



|                                                                                     |                                          |  |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--|-------------|
| 10.001.28.846.0.0005-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS |                                          |  | R\$2.129,00 |
| 1.500.0000.0001                                                                     | Recurso Livre                            |  | 2.129,00    |
| 10.001.28.846.0.0005-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES      |                                          |  | R\$62,88    |
| 1.500.0000.0001                                                                     | Recurso Livre                            |  | 62,88       |
| 05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM                             |                                          |  |             |
| 05.003 - MEIO AMBIENTE                                                              |                                          |  |             |
| 05.003.18.544.150.1852-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                  |                                          |  | R\$2.241,00 |
| 1.759.0000.7591                                                                     | FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente |  | 2.241,00    |
| 05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM                             |                                          |  |             |
| 05.003 - MEIO AMBIENTE                                                              |                                          |  |             |
| 05.003.18.544.150.1852-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                  |                                          |  | R\$2.773,00 |
| 1.759.0000.7591                                                                     | FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente |  | 2.773,00    |

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 553/2024**  
**De 015 de outubro de 2024.**

**CONCEDE** férias a Servidora Andreia Angelita Pereira da Silva e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede, Férias Regulamentares a Servidora Andreia Angelita Pereira da Silva, matrícula nº 423 referente a 30 (trinta) dias do período aquisitivo de 2020/2021 a partir do dia 14 de outubro de 2024.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir dia 14 de outubro de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL